

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5484/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/04/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 48/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### **LEI N° 5.484, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 369/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%		
	292	12.361.0002.3082.0000 3.3.90.39.00 02 262 000		Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	520.000,00 F.R.: 0 02 00
	315	12.365.0002.3085.0 3.3.90.39.00 02 273	000	Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	400.000,00 F.R.: 0 02 00
02	22	00	SECRETARIA DE RECU	RSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO	
	605	04.122.0006.3080.0000 3.3.90.39.00 01 110 000		Promoção de Saúde dos Servidores Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	300.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), serão cobertos com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%			
	279	12.361.0002.3028.0000		Educação Inclusiva e Acolhedora	-520.000,00	
		3.1.90.11.0	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0	02 00
		02 262	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	Grupo:	
	294	12.365.0002.3029.0000		Educação Inclusiva e Acolhedora	-400.000,00	
3.1.		3.1.90.11.0	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 Grupo:	02 00
		02 273	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	Стиро.	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 05 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





LEI ORDINÁRIA Nº 5484/2023- Recebido em 10/04/2023 14:09:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 0E13-C4E8-866F-75EC.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 10/04/2023 09:54 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 10/04/2023 09:55

